

**EDITAL PROEC Nº 06/2026**

**PROJETO PARADESPORTO BRASIL EM REDE NA UFMA  
SELEÇÃO PARA MONITORES BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PROEC e o Núcleo Gestor do Projeto Paradesporto Brasil em Rede na UFMA, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e à Secretaria Nacional do Paradesporto – SNPAR/MESP, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados (as) em participar do referido Projeto na condição de Monitor(a) Bolsista.

Para fins deste Edital serão concedidas três (03) bolsas de monitoria destinadas às atividades de Iniciação Científica, Extensão ou Inovação Tecnológica, integradas às ações deste programa.

As vagas serão dispostas conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | TURNO      | DIA/SEMANA       | LOCAL DE REALIZAÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE VIGÊNCIA | VAGAS |
|------------|------------|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-------|
| Atletismo  | Matutino   | Quartas e sextas | Núcleo de Esportes  | 23/03                 | 5 meses           | 01    |
| Atletismo  | Vespertino | Quartas e sextas | Núcleo de Esportes  | 23/03                 | 5 meses           | 01    |
| Natação    | Vespertino | Terças e quintas | Núcleo de Esportes  | 23/03                 | 5 meses           | 01    |

Para o cumprimento das funções decorrentes da monitoria, será concedido aos contemplados no processo de seleção, auxílio financeiro no valor de R\$800,00 creditados mensalmente na conta fornecida.

## 1. DOS OBJETIVOS

O Programa Paradesporto Brasil em Rede - PPBR tem como objetivo central constituir uma rede colaborativa entre acadêmicos(as) e docentes da área de Educação Física, vinculados(as) a Instituições Federais de Ensino Superior das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com a finalidade de ampliar o alcance e promover maior equidade no acesso ao Paradesporto em localidades onde as iniciativas práticas e a produção de conhecimento na área ainda são reduzidas, envolvendo inicialmente 07 (sete) universidades.

No âmbito da UFMA, o PPBR tem como finalidade principal promover e/ou ampliar a oferta gratuita de modalidades paradesportivas destinadas a crianças e adolescentes com deficiência (TEA, Síndrome de Down, Deficiência Física-andante, TDHA). A implementação do programa, vinculada aos cursos de Educação Física, proporciona aos discentes, maior vivência prática, ampliando conhecimentos e possibilitando a aquisição de experiências fundamentais ao processo formativo de futuros profissionais. Além disso, o programa favorece a participação ativa dos estudantes na produção e construção do conhecimento científico, por meio do envolvimento em pesquisas e publicações decorrentes das ações desenvolvidas.

## 2. DAS BOLSAS:

2.1 A **BOLSA DE MONITORIA** não caracteriza estabelecimento de qualquer vínculo empregatício com a Instituição proponente e tem por objetivo oferecer auxílio financeiro para viabilizar a participação dos discentes contemplados (as) nas atividades do programa de forma regular.

2.2 O auxílio financeiro constitui unicamente um meio para assegurar aos bolsistas o cumprimento da **carga horária de 20h semanais exigidas** nos termos deste edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Só poderão se inscrever discentes de graduação regularmente matriculados nos cursos de: **Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física**, exclusivamente vinculados ao campus Cidade Universitária Dom Delgado da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

3.2 O (a) candidato (a) deverá ter cursado ou estar cursando as disciplinas, dependendo do foco da monitoria (Atletismo ou Natação):

| CURSO        | DISCIPLINAS                                          |
|--------------|------------------------------------------------------|
| Bacharelado  | Princípios das Modalidades Individuais I (Atletismo) |
|              | Princípios das Modalidades Individuais II (Natação)  |
| Licenciatura | Fundamentos e Metodologia do Ensino do Atletismo     |
|              | Fundamentos e Metodologia do Ensino da Natação       |

3.3 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação descrita no item 3.4, exclusivamente em **PDF** para o e-mail: [paradesporto2024@gmail.com](mailto:paradesporto2024@gmail.com), com o assunto: **“Seleção de Monitoria - PPBR”** no período de **03 de março de 2026** até às 18 horas do dia **07 de março de 2026**.

3.4 No ato da inscrição, o (a) discente interessado (a) deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e apresentar a documentação comprobatória correspondente que deverá ser assinada digitalmente pelo aplicativo “gov.br”, conforme os itens listados a seguir.

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsas na UFMA;
- c) Anexo III - Termo de compromisso de bolsista de extensão;

- d) Histórico Completo do (a) candidato (a);
- e) Certificado de Conclusão do Curso “[Movimento Paralímpico: Fundamentos Básicos do Esporte](#)” (46h) disponível na plataforma Educação Paralímpica;
- f) Certificados e/ou Declaração de participação em outros projetos (Ensino Monitoria, Pesquisa e/ou Extensão);
- g) Currículo Lattes atualizado e ORCID.

3.5 O (a) candidato (a) será informado via e-mail do dia e horário da entrevista. A mesma será realizada via Google Meet em link disponibilizado previamente.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 Serão adotados os seguintes critérios para avaliação e seleção de monitores bolsistas:

a) Entrevista (**Classificatória**);

| Eixo Avaliativo                                 | Pontos |
|-------------------------------------------------|--------|
| 1. Conhecimento sobre TEA                       | 20     |
| 2. Experiência prévia                           | 15     |
| 3. Conhecimento técnico (modalidade)            | 20     |
| 4. Manejo comportamental e inclusão             | 20     |
| 5. Comunicação e postura profissional           | 15     |
| 6. Situação-problema (avaliação prática verbal) | 10     |

|              |            |
|--------------|------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>100</b> |
|--------------|------------|

| <u>Pontuação</u> | <u>Classificação</u>  |
|------------------|-----------------------|
| 85–100           | Altamente recomendado |
| 70–84            | Recomendado           |
| 50–69            | Cadastro reserva      |
| < 50             | Não recomendado       |

b) Índice acadêmico representado pelo valor do CR no Histórico escolar do (a) discente (**Classificatório**);

c) O histórico de reprovações em componentes curriculares do Curso (**Classificatório**);

d) Participação em outros Projetos (Extensão, Ensino ou Pesquisa) com a devida comprovação (**Classificatório**).

4.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente no Núcleo de Esportes da UFMA (sala do Programa Paradesporto Brasil em Rede) nos dias **10 e 11 de março de 2026**, cada candidato será informado via e-mail do horário da entrevista que ocorrerá com um (a) discente por vez, tendo como estabelecimento da sequência aquela baseada pela ordem de confirmação de recebimento da documentação, no ato da inscrição.

## 5. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A divulgação do resultado parcial da seleção será feita no dia 13 de março de 2026, a partir das 13:00 e será disponibilizada no mural principal de avisos do Núcleo de Esporte; e publicação na página oficial do PPBR/UFMA no Instagram [@paradesporto.ufma](https://www.instagram.com/paradesporto.ufma)
- 5.2. Os recursos ao resultado da seleção deverão ser interpostos até às 13:00 do dia **16 de** março de 2026, cuja via de apresentação deve ser exclusivamente através do email: [paradesporto2024@gmail.com](mailto:paradesporto2024@gmail.com);
- 5.3. Transpassado o período recursal o resultado final da seleção será divulgado a partir do dia 18 de março de 2026, mediante fixação impressa no mural principal do Núcleo de Esporte e publicação na página oficial do PPBR/UFMA no Instagram [@paradesporto.ufma](https://www.instagram.com/paradesporto.ufma)

### 5.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na entrevista
- Maior coeficiente de rendimento
- Maior nota na disciplina relacionada ao projeto
- Experiência prévia
- Disponibilidade de horário

- 5.4. Os casos omissos serão analisados pelo comitê composto para a seleção formado pelos Professores dos Cursos de Educação Física da UFMA: Elizabeth Santana Alves de Albuquerque (Presidente), Alex Fabiano Santos Bezerra e Juciléa Neres Ferreira.

Comissão definida em reunião colegiada e instituída por Ordem de Serviço (OS).

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| INSCRIÇÕES            | 03 a 07 de março de 2026 |
| ENTREVISTAS           | 10 e 11 de março de 2026 |
| RESULTADO PARCIAL     | 13 de março de 2026      |
| RECURSOS              | 16 de março de 2026      |
| RESULTADO FINAL       | 18 de março de 2026      |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES | 23 de março de 2026      |

Interessados (as) em outras informações devem contatar a responsável pelo Programa através do e-mail: [paradesporto2024@gmail.com](mailto:paradesporto2024@gmail.com)

São Luís, 2 de março de 2026.

Alden Makel Pontes Almeida  
Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício.

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Matrícula UFMA: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado

Período/Semestre atual: \_\_\_\_\_

Período/Semestre previsto para conclusão: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Modalidade pretendida: ( ) Atletismo Matutino ( ) Atletismo Vespertino

( ) Natação Vespertino

Já participou de projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, quais?

---

---

---

Possui experiência com Paradesporto? ( ) Sim ( ) Não

Descreva brevemente (se houver):

---

---

---

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital.

São Luis (MA), \_\_\_\_ de março de 2026

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS NA UFMA.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de Monitoria do Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que não possuo vínculo como bolsista em qualquer outro programa desta Universidade no período de vigência da referida monitoria.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar no cancelamento da inscrição ou da bolsa, caso selecionado (a).

São Luís (MA), \_\_\_\_ de março de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Universidade Federal do Maranhão

**CNPJ:** 06.279.103/0001-19

**Endereço:** Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805.

**COORDENADOR (A) DO PROJETO:** Elizabeth Santana Alves de Albuquerque

**SIAPE/Matrícula:** 2203825

**Departamento/Curso:** Educação Física

**TÍTULO DO PROJETO:** “Projeto Paradesporto Brasil em Rede”

**ALUNO(A) EXTENSIONISTA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Período:** \_\_\_\_\_

**Telefone/E-mail:** \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação do (a) aluno(a) acima identificado(a) no Projeto de Extensão Universitária intitulado “\_\_\_\_\_”, desenvolvido no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

#### CLÁUSULA 2ª – DAS ATIVIDADES

O(a) aluno(a) compromete-se a:

- I – Participar das atividades previstas no plano de trabalho do projeto;
- II – Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 400 horas;
- III – Elaborar relatórios parciais e/ou finais, quando solicitado;
- IV – Zelar pelo bom nome da instituição e pelo cumprimento das normas internas;
- V – Manter conduta ética e respeitosa junto à comunidade atendida.

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 23/03/26 a 26/07/26, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes.

#### CLÁUSULA 4ª – DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

A participação no projeto:

( ) Não será remunerada.

(X) Será remunerada na modalidade bolsa extensão, no valor de R\$ 800,00, conforme edital nº 01/2026.

Parágrafo único: Este Termo não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.

---

#### CLÁUSULA 5ª – DAS RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

Compete ao (à) coordenador(a):

- I – Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas;
  - II – Avaliar o desempenho do(a) aluno(a);
  - III – Informar à coordenação de extensão eventual desligamento.
- 

#### CLÁUSULA 6ª – DO DESLIGAMENTO

O (a) aluno(a) poderá ser desligado(a) do projeto:

- I – Por solicitação própria;
  - II – Por descumprimento das atividades previstas;
  - III – Por conduta incompatível com os objetivos do projeto;
  - IV – Pelo encerramento do projeto.
- 

#### CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão da Instituição, conforme regulamento interno vigente.

---

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a)

  
  

---